

Fundo Municipal de Saúde - Lei 165 1996

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . 666

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA INTERNA DAS REPARTIÇÕES DE SALAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA INTERNA DAS REPARTIÇÕES DE SALAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá entregar os produtos, após Ordem de entrega emitido pela secretaria competente, no local da Secretaria de Saúde, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de entrega, a contratada deverá entregar o produto em até dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada maquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3A autorização para entrega dos produtos, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A entrega dos produtos não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Dotação	
Referência:	570 2048.33390300000000000000.16214011
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0010.0301.0503
Ação:	2048 SERVIÇOS INTEGRADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
Elemento:	33390300000000000000 Material de consumo
Vínculo:	16214011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas / Re
Saldo da Dotação	
Saldo Inicial:	4.400,00 Alteração Orçamentária: 0,00
Total Empenhado:	2.836,80 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 1.563,20
Subelemento:	24 Material para manutencao de be
Convênio:	/
Aditivo Convênio:	

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	TINTA P/PITURA PAREDE, BALDE 18LTS.	2	UN	554,00	1.108,00

Total: 1.108,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2c0eba8624989>



São João do Polêsine, 27 de Novembro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretária da Saúde e Assistência Social

Elaborado por; Lauren Cassol Cera